



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THULYO PAIVA, QUE “DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE VARGINHA QUE, COMPROVADAMENTE, PRATIQUEM ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OU FRAUDE DE BOMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

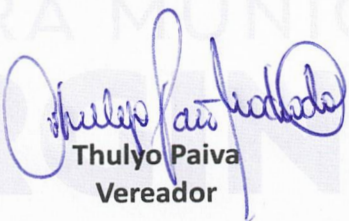
O presente parecer versa sobre o Veto Integral oposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do Legislativo, cuja ementa consta acima.

Ressalte-se que o veto constitui prerrogativa legal e constitucional conferida ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, esta Comissão entende ser **favorável** à sua tramitação, cabendo ao egrégio Plenário desta Casa deliberar sobre sua manutenção ou rejeição, no âmbito da análise de mérito.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de dezembro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757